

-----Acta nº 33-----

-----Aos onze dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Engenheiro José Francisco Damas Antunes e José Romão dos Santos Ferreira por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Dispensada a leitura da acta número vinte e cinco da reunião ordinária de dezasseis de Junho último, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta, trinta e um e trinta e dois das reuniões ordinárias de vinte e três e trinta de Junho, sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de Julho e quatro de Agosto respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e sessenta e um milhões duzentos e dez mil quinhentos e quatro escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E DOIS - DOMINGOS CUSTÓDIO NEVES QUARESMA - LEGALIZAÇÃO DE PAVILHÃO DE ENGORDA DE SUÍNOS - VALE DAS FONTAÍNHAS, FREGUESIA DE RAMALHAL:-----

-----Processo objecto de deliberação datada de dezasseis de Junho último onde foi indeferido o

pedido de prorrogação de prazo para a retirada dos animais do pavilhão em apreço.-----

-----Presentes informações da Fiscalização Municipal e dos Serviços Técnicos em conformidade com a Comunicação número três mil oitocentos e três, datada de vinte e cinco de Junho do ano em curso, onde consta que o requerente já procedeu à retirada dos animais e à demolição do pavilhão número dois.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou revogar a deliberação de dezasseis de Junho do ano em curso e deferir o processo em título, nos termos das condições dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - JOÃO FRANCISCO PEREIRA SANTOS E OUTROS - CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO METÁLICO - ARNEIRO, RIBEIRA DE PEDRULHOS, FREGUESIA DE SANTA MARIA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em questão encontra-se dentro da área urbana consolidada do aglomerado de Ribeira de Pedrulhos.-----

-----A Junta de Freguesia informa que a construção não se enquadra no local.-----

-----Tendo em conta a dimensão do mesmo, consideram, os mesmos Serviços Técnicos, que rebaixando o terreno por forma a minimizar o impacto e alterando a cor da cobertura, poderá ser amenizada a integração em causa.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou indeferir o processo em título com fundamento na alínea a) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e, dado tratar-se de construção não permitida em área urbana.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E OITENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - RIBERALVES IMOBILIÁRIA, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA RUI DA COSTA LOPES, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos, para além de pedirem elementos, informam que conforme os valores propostos no Plano de Urbanização de Santa Cruz, em fase de apreciação, a proposta ultrapassa os índices de implantação e construção. No entanto, tendo em conta as características do edifício a Nascente caso o Executivo o entenda, será possível a construção do Edifício proposto.-----

-----A Junta de Freguesia chama a atenção para as cérceas a respeitar.-----

-----A Direcção de Estudos e Regulamentação Aeronáutica emite parecer favorável.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir o processo em título, dado que ultrapassa todos os índices de implantação e construção e os perfis transversais não são mantidos em ambos os lados do eixo das Ruas Rui Costa Lopes e Dr. Álvaro Andrea.-----

-----Mais foi deliberado que a futura proposta a apresentar deverá garantir estacionamento em espinha ao longo das duas ruas já referidas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E UM, barra, NOVENTA E SETE - C. O. L., SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO OESTE, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - RUA DA VÁRZEA, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o projecto apresentado não respeita o Plano de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras no que respeita ao número de pisos, às cérceas, à implantação e à função no interior do quarteirão dado que é anulado o espaço de estacionamento.-----

-----Informam ainda que a proposta também não respeita o Regulamento Municipal de Obras Particulares.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir o processo em título, com base nas alíneas a) e b) do número um do artigo sessenta e três, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, na sua actual redacção e no fundamento constante no parecer técnico.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - AGOSTINHO DOS REIS - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM, BARRA, OITENTA E OITO - CASAL DAS PARADAS, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Pretende, o requerente, a dispensa de apresentação de garantia bancária no valor de oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta escudos, alegando para o efeito que os trabalhos já se encontram executados.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que, embora as obras relativas ao cumprimento da condição sétima se encontrem executadas, a garantia bancária não pode ser dispensada porque o projecto não foi aprovado nessas condições. Contudo, logo que lhe seja passado o alvará de loteamento, poderá o requerente requerer a sua libertação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir o pedido em epígrafe, devendo ser observado o parecer dos Serviços Técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - LUCIANO JOSÉ DOS ANJOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Processo objecto de deliberação datada de vinte e um de Julho do ano em curso.-----

----Face aos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos emitiram novo parecer face aos mesmos.-----

----A Câmara deliberou manter o parecer desfavorável, constante da deliberação de vinte e um de Julho último.-----

-----Foi reafirmado que a proposta deverá cumprir os Regulamentos e Portarias em vigor, sendo de observar todos os índices e espaços de cedência, legalmente previstos.-----

-----Mais foi deliberado que em função das áreas obrigatoriamente a ceder, o promotor venha a solicitar, previamente, à Câmara, indicação sobre as funções e os locais dos equipamentos.-----

-----Por último foi ainda deliberado mostrar abertura para se vir a prescindir da área para o apeadeiro do autocarro, aceitando-se, eventualmente, a área de vinte mil metros quadrados a nascente da antiga Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL E SETENTA E DOIS, BARRA, NOVENTA E SETE - GRUPO DESPORTIVO SOBREIRENSE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE EMPREITEIRO RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL E TRINTA E OITO, BARRA, NOVENTA E CINCO - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES EM SOBREIRO CURVO FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente solicita a isenção em causa alegando para o efeito que a obra será efectuada por mão de obra oferecida pelos sócios sem qualquer remuneração a mestres de obras ou a empreiteiros.-

-----Na legislação em vigor nomeadamente a que rege as categorias de Alvará não estão previstas isenções.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou autorizar a dispensa de apresentação de Alvará de Empreiteiro, face à existência de Técnico responsável pela obra.-----

LOTEAMENTO DE SÃO JOÃO - ALVARÁ NÚMERO CATORZE, BARRA, OITENTA E SEIS - CONSTRUÇÃO NOS LOTES UM E DOIS - CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO NÚMERO QUARENTA E OITO, BARRA, A, BARRA, NOVENTA E SEIS, DE VINTE E TRÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS DA PROVIDORIA DE JUSTIÇA:-----

-----Presente ofício do Provedor de Justiça, número treze mil quatrocentos e setenta e cinco, datado de quatro do corrente.-----

-----Informa que foi mandado arquivar o Processo em título, aberto naquela Provedoria de Justiça, agradecendo a colaboração prestada pela Câmara no caso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

AVENIDA DA LIBERDADE -ESTRADA DO BARRO - AQUISIÇÃO DE PARTE DE PRÉDIO RÚSTICO TRINTA E DOIS KK - CERCA DE QUINHENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS - PROPRIEDADE DE CELESTE LUÍSA:-----

-----Vem o Sr. José Luís Lourenço, na qualidade de tutor de Celeste Luísa, em carta datada de vinte e quatro de Julho findo, dar conhecimento, e em resposta ao ofício número seis mil cento e vinte e quatro de vinte e dois do mesmo mês, da sua posição face à proposta apresentada pela Câmara no

referido ofício.-----

-----Assim, informa que aceita o proposto, cinco mil escudos por metro quadrado, autorizando ao mesmo tempo o início da obra pretendida.-----

-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo, para efeitos de homologação, a fim de posteriormente se acertar a data da respectiva escritura.-----

-----A Câmara deliberou aceitar o preço de cinco mil escudos por metro quadrado pela parte do prédio rústico em título com cerca de quinhentos e sessenta metros quadrados.-----

-----Mais foi deliberado mandar celebrar o respectivo Contrato Promessa, nas condições gerais previstas na Lei.-----

CONJUNTO IMOBILIÁRIO DESIGNADO POR FORTE E CAPELA DE SÃO VICENTE, EM TORRES VEDRAS:-----

-----Presente ofício da Direcção Geral do Património datado de trinta de Julho findo.-----

-----Enviam fotocópia do Parecer e dos Despachos do Instituto Português do Património Architectónico, sobre o projecto de construção de uma unidade hoteleira no imóvel em título, para conhecimento do Executivo.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro mostrou estranheza sobre a referência feita no parecer do Instituto Português do Património Architectónico e Arqueológico à Capela de S. Vicente, pois lembra-se que as obras de restauro da referida Capela foram aprovadas pelo Instituto.-----

-----Assim, propôs a elaboração de um memorando sobre toda a tramitação, relativo às obras de restauro da capela.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de elaborar um memorando sobre toda a tramitação do processo, relativo às obras de restauro da Capela de S. Vicente, cujo projecto foi executado pelo Gabinete de Apoio Técnico, a fim de habilitar o Executivo a tomar uma posição junto do Instituto Português do Património Architectónico e Arqueológico.-----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CRUZ - BAR DO PARQUE MUNICIPAL - PAGAMENTO DE RENDA:-----

-----Informação do Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças sem data.-----

-----Dá conhecimento que a Associação em título não efectuou o pagamento da Importância de duzentos e sessenta e sete mil, cento e três escudos, referente à renda do Bar do Parque Municipal, no prazo que lhe foi dado, prazo este que terminou em vinte e cinco de Julho último.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, a título excepcional, aceitar o pagamento da renda do Bar do Parque Municipal até ao final do corrente mês de Agosto.-----

SOCIEDADE TERMAL DO VALE DOS CUCOS, S. A. - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - POLUIÇÃO DO RIO SIZANDRO:-----

-----Ofício da Sociedade em título, datado de quinze do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que na sequência de vistoria conjunta efectuada em dezasseis de Junho último, por técnicos do Instituto Geológico e Mineiro e da Direcção Geral de Saúde, ficou estabelecido que as Termas dos Cucos não poderão dar início à época termal de mil novecentos e noventa e oito, sem que sejam satisfeitas algumas situações, sendo uma delas a ligação da água potável para todo o estabelecimento termal, pelo que solicitam o empenho da Autarquia na resolução deste assunto.-----

-----Por último alertam a Câmara para o grau de poluição que o Rio Sizandro apresenta, o que pode constituir um perigo de contaminação dos aquíferos da zona.-----

-----Referem-se ainda à destruição das muralhas do leito do rio, algumas recentemente construídas, que se encontra em estado avançado e com a possibilidade de agravamento da situação.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou solicitar aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a elaboração de orçamento referente ao ramal de ligação à rede municipal, destinado ao abastecimento de água potável ao complexo termal dos Cucos.-----

-----Mais foi deliberado solicitar à Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais uma vistoria ao troço do Rio Sizandro junto às Termas dos Cucos, a fim de se poder avaliar a situação de poluição e medidas a tomar.-----

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO EM VALE DA AZENHA:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de cinco do mês em curso.-----

-----Para efeitos de homologação comunica que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em sua reunião de dezassete do mês findo, deliberou adquirir uma parcela de terreno com a área de quatrocentos e dois metros quadrados, à Sra. D. Maria Ivone da Silva Palma Lopes Correia, ao preço de mil setecentos e cinquenta escudos o metro quadrado, incluindo neste preço o corte de cento e oitenta Eucaliptos.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezassete do mês findo, na qual foi deliberado adquirir uma parcela de terreno com quatrocentos e dois metros quadrados à Sra. Dona Maria Ivone da Silva Palma Lopes Correia, ao preço de mil setecentos e cinquenta escudos o metro quadrado, incluindo neste preço o corte de cento e oitenta eucaliptos.-----

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM SUPERIOR À LINHA DO CAMINHO DE FERRO - NÓ DO CHOUPAL - EX-POSTO PVT - ACTUAL POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA:-----

-----Presente ofício da Direcção Geral do Património.-----

-----Dá conhecimento que por Portaria de quinze de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois de Sua Excelência o Secretário de Estado das Finanças, publicada no Diário da Republica número vinte e dois, de vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e três, Segunda Série, foi

autorizada a demolição do Antigo Posto de Polícia de Viação e Trânsito na saída Norte de Torres Vedras, sendo o terreno de implantação do mesmo aplicado à construção de uma passagem superior à linha de caminho de ferro / nó do Choupal, ficando a Câmara Municipal de Torres Vedras obrigada a construir um novo Posto de Informação Turística.-----

-----Informa que a referida Direcção Geral teve conhecimento de que ainda não foi dado o fim ao imóvel, e nessa sequência solicita informação sobre o motivo pelo qual tal ainda não sucedeu, conforme condição estabelecida no aditamento ao auto de cessão celebrado em vinte e sete de Agosto de mil novecentos e oitenta e sete.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro esclareceu que a obra de demolição e consequente nova construção de um posto de informação turística ainda não teve início, em virtude de as obras de continuação da Passagem Superior no seu troço final - nó do Choupal, ainda não estar definida, encontrando-se assim por executar o troço interior ao Choupal, propondo que este esclarecimento seja transmitido à Direcção Geral do Património.-----

-----A Câmara concordando com o Sr. Vereador Dr. António Carneiro deliberou oficial em conformidade à Direcção Geral do Património.-----

ELABORAÇÃO DO PROJECTO DO CONJUNTO ARQUITECTÓNICO DO QUARTEIRÃO DO MERCADO MUNICIPAL EM TORRES VEDRAS - ABERTURA DE CONCURSO:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de sete do corrente.-----

-----Visando a tramitação do processo em título e na sequência da deliberação tomada pelo Executivo, em sua reunião de dezassete de Março último faz referência aos procedimentos a observar atentas as disposições contidas no Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, relativamente a esta matéria.-----

-----Assim, face à estimativa de custo do referido fornecimento e tendo presente os valores / limite definidos para os vários procedimentos a adoptar, por força da alínea a) do seu artigo trigésimo segundo, a situação presente enquadra-se no Concurso Público ou Concurso Limitado por prévia qualificação, quando tal valor seja superior a vinte mil contos.-----

-----Todavia dada a urgência manifestada, e a morosidade que este último procedimento envolve, sugere que venha a ser adoptada a modalidade de Concurso Público.-----

-----Nesta conformidade e em observância do número um e alínea b) do número dois do artigo sétimo, do já citado Decreto-Lei, submete-se o assunto ao Executivo, com vista à aprovação do procedimento proposto, bem como do respectivo Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou proceder à abertura de concurso, na modalidade de Concurso Público, para elaboração do Conjunto Arquitectónico do

quarteirão do Mercado Municipal em Torres Vedras, tendo para o efeito aprovado o respectivo Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

CONTRATO DE FACTORING CELEBRADO COM A SOCIEDADE CREDIT LYONNAIS EUROFACTORING, S. A. , E A GRANDE ECRAN, S. A. - PAINÉIS PUBLICITÁRIOS:-----

-----Presente informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de cinco do corrente.--

-----Dá conhecimento que foi celebrado um contrato de Factoring com a Sociedade Credit Lyonnais Eurofactoring, S. A., e a Firma Grande Ecran, S. A - Painéis Publicitários, ao abrigo do qual foram cedidos àquela Instituição de Crédito, os créditos e respectivos direitos emergentes resultantes dos fornecimentos / utilização de serviços efectuados pela referida Firma.-----

-----Informa ainda que, pelas Firmas intervenientes, é referido que de acordo com a Lei vigente, cabe à Sociedade Credit Lyonnais Eurofactoring, S. A., enquanto cessionária dos Créditos, assegurar a cobrança dos mesmos, bem como emitir os respectivos documentos de quitação, solicitando, deste modo, que os respectivos créditos presentes e futuros se processem através de cheque bancário cruzado, depósito em conta ou transferência bancária.-----

-----Anota-se que qualquer reclamação ou dúvida quanto à matéria das facturas e notas de débito ou crédito, deverá ser comunicada à Sociedade Credit Lyonnais Eurofactoring, S.A., com cópia à Firma Grande Ecran, S. A. - Painéis Publicitários.-----

-----Face ao expostos submete o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou proceder à liquidação dos débitos constantes dos relatórios mensais enviados pela firma Sociedade Credit Lyonnais Eurofactoring S. A..-----

-----Mais foi deliberado incumbir a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - EX-COMPLEXO DESPORTIVO VIABILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO URBANÍSTICO DOS TERRENOS ENVOLVENTES - ESCRITURA DE DOAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE VALOR:-----

-----Presente informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, de sete de Julho do corrente ano, a qual se passa a transcrever:-----

-----“O terreno identificado através do artigo dezanove R - parte, possui a área de dez mil oitocentos e oitenta metros quadrados e o estudo de loteamento existente para esta área localiza nesta parcela um espaço de moradias unifamiliares e um outro destinado a habitação colectiva.-----

-----Aos sete lotes de moradias foi atribuído um valor de oitenta mil e quinhentos contos em função das áreas de construção.-----

-----O mesmo foi definido para habitação colectiva sendo atribuído a esse espaço o valor de cento e

oitenta e oito mil e quinhentos contos.-----

-----Chegamos, portanto, a um valor total de duzentos e sessenta e nove mil contos - valor do terreno urbanizado.-----

-----Se subtrairmos o valor das infraestruturas, nomeadamente consolidação de vias, arruamentos, águas, esgotos domésticos, esgotos pluviais, electricidade, telefones e gás que será aproximadamente de duzentos e dez mil e quinhentos contos ao do terreno urbanizado chegamos ao valor do terreno (actual) não urbanizado que é de cinquenta e oito mil e quinhentos contos, ou seja, de cinco mil trezentos e setenta e cinco escudos por metro quadrado de terreno.”-----

-----A Câmara, inteirada que ficou da informação técnica, deliberou atribuir, para efeitos de celebração de escritura, o valor de sessenta mil contos ao terreno não urbanizado do Sport Clube União Torriense.-----

SECCÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - FACTURAÇÃO ENTRADA - INFORMAÇÃO:-----

-----Presente para conhecimento, informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de seis do corrente, que se passa a transcrever:-----

-----“Nos termos da deliberação camarária de dezoito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, venho informar a Câmara Municipal, do valor dos encargos, decorrente do registo de facturação no período de dezasseis a trinta e um de Maio do ano em curso, no montante de cinquenta e seis milhões seiscentos e sete mil cento e setenta e três escudos, devidamente discriminados por Sectores, de acordo com as listagens anexas.-----

-----Assim:-----

-----**Com requisição** - treze milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e oitenta escudos;-----

-----**Sem requisição** - cento e trinta e oito milhões, setecentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete escudos.-----

-----Para melhor clarificação do valor das facturas sem requisição, a seguir se identifica a natureza dos mesmos:-----

-----Fundos Permanentes - três milhões, seiscentos e cinco mil e três escudos;-----

-----Facturação do Ano Corrente - quarenta e nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e dezasseis escudos;-----

-----Contratos Assumidos - vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco escudos;-----

-----Avisos Lançamento - cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e quatro escudos;-----

-----Ofícios - quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e dezanove escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA ÁREA DA CIDADE - GARAGE ATLÂNTICA, LIMITADA - EXPOSIÇÃO:-----

-----Presente carta da Firma em título, datado de oito do corrente.-----

-----Tendo presente ofício, pela Firma recepcionado, enviado pela Câmara no passado dia seis, comunicam que a entidade detentora da Licença e responsável pela desmontagem dos Postos de Abastecimento é a AGIP, no entanto, refere que no que à Firma Garage Atlântica, Limitada, diz respeito directamente como concessionários dos Postos estão empenhados em cumprir as ordens da Câmara, mas solicitam que lhes seja concedida uma dilação de noventa dias.-----

-----Para tal solicitação argumentam:-----

-----“Quatro - Se outras entidades apresentaram, recentemente projectos alternativos, a verdade é que nós próprios já o fizemos, com algum pioneirismo relativamente à pretensão da Câmara, pelo menos em três ocasiões com projectos que foram sucessivamente aprovados e posteriormente rejeitados pela Câmara.-----

-----Cinco - Já este ano, e conforme o acordado com o Exmo. Sr. Dr. Jacinto Leandro, iniciámos a perseguição de uma outra alternativa para a qual, efectivamente, ainda não nos foi possível apresentar projecto acabado;-----

-----Seis - De qualquer forma, e atentas as circunstâncias, parece-nos justo beneficiarmos igualmente da dilação de noventa dias para funcionamento concedida a outros colegas colocados dentro da cidade e abrangidos pela exclusão, até porque não é lógico estabelecer vantagens eventualmente discriminatórias;-----

-----Sete - Por outro lado temos três pessoas do quadro de pessoal afectas exclusivamente à actividade de venda de combustíveis, pelo que precisamos de manter aberto durante essa dilação, pelo menos, num dos Postos (Rua Santos Bernardes) para nos dar tempo de tentar solucionar a situação desses trabalhadores.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a petição, em virtude de não estarem reunidos os requisitos que fundamentaram a deliberação tomada em reunião camarária de quatro do corrente, relativamente aos dois casos que constituíram excepção.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de quatro a oito do mês em curso.-----

-----Um - *Presidente da Câmara:*-----

-----a) Encargos assumidos no montante de um milhão trezentos e dezassete mil cento e dois escudos;-----

-----b) Onze despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - *Vereador António Ernesto da Silva Lucas*:-----

-----a) Três despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ESTUDO VOLUMÉTRICO PARA EDIFÍCIO NO TERRENO SOBRENTE, PROPRIEDADE DE ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR:-----

-----O Sr. Presidente, mais uma vez, mostrou a sua grande preocupação perante o impasse a que chegou o processo de disponibilização do terreno para construção do equipamento em título.-----

-----Assim, deu nota, de ter incumbido o Chefe da Divisão de Ordenamento do Território de elaborar um estudo de ocupação da totalidade do terreno propriedade do Sr. António Miranda Júnior, e que no Plano de Pormenor de Expansão Poente, ainda em vigor, está afecto a equipamento.-----

-----Verifica-se que da referida proposta de ocupação ficará afecto ao equipamento uma área de cerca de dois mil e quatrocentos metros quadrados, considerada pelas entidades competentes como suficiente, sendo a restante área aproveitada para construção de um edifício particular, com o número máximo de quatro pisos, sendo obrigatoriamente os dois últimos recuados e recorrendo a volumetria em escada nas extremas do edifício.-----

-----Outras condicionantes constam da minuta da informação elaborada pelo referido técnico, a qual foi exaustivamente explicada por parte do Sr. Presidente.-----

-----A Câmara, avocados os antecedentes, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar o estudo volumétrico do edifício particular, de acordo com a planta e peça escrita que dela faz parte integrante;-----

-----Segundo - Tendo presente o Plano de Pormenor de Expansão Poente, actualmente em vigor para a zona, continuar a manter afecto a equipamento a parcela de terreno com cerca de dois mil e quatrocentos metros quadrados, destinada à construção da Esquadra da Polícia de Segurança Pública;-----

-----Terceiro - Formalizar junto do proprietário a referida proposta de ocupação, solicitando a sua anuência à mesma, com vista à outorga da respectiva escritura de doação; e-----

-----Quarto - Remeter o estudo em epígrafe à firma Plural - Planeamento Urbano Regional e de Transporte, Limitada, a fim de alterar em conformidade o Plano de Pormenor de Expansão Poente.--

PROCESSO DE LOTEAMENTO NÚMERO DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE, BARRA, NOVENTA E QUATRO - ARENES DE BAIXO - TORRES VEDRAS - LUÍS PAULO DOS SANTOS E OUTROS:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo o processo em título, acompanhado de informação circunstanciada dos Serviços Técnicos datada de hoje.-----

-----Fez o historial de todo este processo, salientando que as áreas de cedência já foram contempladas nos termos do Protocolo oportunamente celebrado.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar a primeira fase do loteamento urbano em título.-----

-----Mais foi deliberado notificar o Promotor para apresentar os elementos indicados no parecer técnico, salvaguardando as condições aceites no referido Protocolo.-----

CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO - RELATÓRIO DE CONTAS / MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS - ENCONTRO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DE FUNCIONÁRIA MUNICIPAL:-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente deu nota que, futuramente terá de ser encarada outra solução em termos de funcionamento do Centro de Apoio ao Empresário, atenta a repartição de encargos pelas entidades que constituem a Sociedade.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro lembrou anteriores deliberações no que respeita ao encontro de contas com o Centro de Apoio ao Empresário, nomeadamente o envio de nota de débito correspondente ao valor de cinquenta por cento do vencimento da funcionária que ali tem vindo a prestar serviço.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou insistir com a Secção de Contabilidade, reafirmando o conteúdo das comunicações números oito mil cento e oitenta e seis e dois mil trezentos e quarenta e nove, de dezoito de Outubro do ano findo e vinte e quatro de Março do corrente ano, respectivamente, no que respeita ao “encontro de contas” com o Centro de Apoio ao Empresário, nomeadamente, o envio da nota de débito correspondente ao valor de cinquenta por cento do vencimento da funcionária municipal destacada em funções de apoio às instalações do Centro de Apoio ao Empresário.-----

CEDÊNCIA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE - PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM A ÁREA DE SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS - CASAL DA OLIVEIRINHA:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo informação subscrita pelo Chefe de Secção de Património de oito do corrente.-----

-----Dá conhecimento que na sequência da reunião ocorrida no passado dia vinte e quatro de Julho em Póvoa de Penafirme com elementos da Junta de Freguesia de A-dos-Cunhados e da Associação para o Desenvolvimento de Penafirme, foram analisados diversos locais para a instalação de um

Centro de Dia e da Sede da referida Associação, tendo sido objecto de escolha, a parcela de terreno com a área de sete mil quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados, sita a Noroeste do loteamento da Oliveirinha.-----

-----O Sr. Presidente propôs que a referida parcela de terreno fosse cedida em direito de superfície à Associação para o Desenvolvimento de Penafirme, pelo período de cinquenta anos, devendo o início das obras de contenção do Centro de Dia e da Sede da Associação ter lugar no prazo de cinco anos.--

-----A Câmara, concordando com a proposta do Sr. Presidente deliberou ceder em direito de superfície à Associação para o Desenvolvimento e Melhoramento de Penafirme o lote de terreno para construção com a área de sete mil quatrocentos e sessenta metros quadrados, sito no Casal da Oliveirinha, Póvoa de Penafirme, freguesia de A-dos-Cunhados que é parte do artigo quarenta e cinco - Secção LL e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres sob o número setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis, a folhas cento e dezassete verso do Livro B duzentos, nas seguintes condições:-----

-----a) O objecto do direito de superfície é a construção de um Centro de Dia e da Sede da referida Associação;-----

-----b) O direito de superfície é constituído pelo período de cinquenta anos, renováveis, nos termos do número um do artigo décimo nono do Decreto-Lei número setecentos e noventa e quatro, barra, setenta e seis, de cinco de Novembro, na sua actual redacção, contado a partir da data da assinatura da respectiva escritura;-----

-----c) Pela cedência do direito de superfície a Associação de Desenvolvimento e Melhoramento da Póvoa de Penafirme pagará, anualmente, à Câmara Municipal de Torres Vedras a quantia de mil escudos, a satisfazer até trinta e um de Dezembro de cada ano;-----

-----d) O início das obras deverá ter lugar no prazo de cinco anos, renovável, por acordo das partes e havendo motivos justificáveis, sob pena de reversão, prevista no número quatro do artigo quinto do já citado Decreto-Lei;-----

-----e) Não será em caso algum, permitida a alienação do direito de superfície.-----

A OITO - SUBLANÇO TORRES VEDRAS - BOMBARRAL - ALTERAÇÃO DOS NÓS DE TORRES VEDRAS, NÓ DOIS E NÓ TRÊS - GEOMETRIAS DO TRACADO:-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Presidente submeteu ao Executivo ofício da Junta Autónoma de Estradas e plantas das geometrias do traçado dos projectos em epígrafe.-----

-----Dá conhecimento que o sublanço Torres Vedras - Bombarral foi integrado na Nova Concessão Oeste, que engloba todo o IC Um até Marinha Grande, o IC Nove até Leiria e o IP Seis entre Caldas da Rainha e Rio Maior.-----

-----Assim, tornou-se necessário alterar a geometria dos nós dois e três, de Torres Vedras do referido troço, por forma a adaptá-lo à nova situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros de Freiria no montante de oitenta mil escudos, para apoio a obras de Fomento Social.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, e nesse sentido conceder um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros de Freiria, no montante de oitenta mil escudos.-----

ILUMINAÇÃO ELÉCTRICA EM SANTA CRUZ - LOTEAMENTO DA LOURIBETÃO:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que o loteamento em título tem uma praça interior sem iluminação pública.-----

-----Informou ainda que o seu Sector colocou dois projectores da Feira de S. Pedro no passeio marginal à Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete, dado ali também não haver iluminação pública.-----

-----Propôs que a Câmara assumisse colocar iluminação no referido loteamento.-----

-----Por sua vez o Sr. Dr. José Afonso lembrou também, a falta de iluminação na Rua José Guimarães Pinheiro.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou incumbir o Engenheiro Electrotécnico Carlos Marques de apresentar estudo sobre as necessidades de iluminação pública no loteamento da Louribetão, com especial incidência na praça interior e no novo passeio marginal à Estrada.-----

CASTRO DE ZAMBUJAL - LIMPEZA DOS TERRENOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro sensibilizou para a necessidade de se desenvolverem algumas acções de limpeza, de forma a permitirem a intervenção de arqueólogos alemães.-----

-----O Sr. Presidente referiu que caberia ao Sr. Vereador desenvolver os procedimentos que entendesse por convenientes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DO KARTING EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro deu nota que a trabalhadora a prestar serviço nas instalações em título não recebe honorários há cerca de cinco meses.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou solicitar às Secções de Recursos Humanos e Contabilidade, informação sobre a situação da trabalhadora em causa.-----

PESSOAL - CONTRATOS DE TRABALHO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel deu nota da situação de um trabalhador do Sector de Cemitérios, o qual não recebeu a remuneração relativa mês de Julho dado o contrato já ter terminado.-----

-----Assim, sugeriu que, futuramente, os vereadores sejam informados sobre o prazo em que

terminam os contratos referentes ao pessoal.-----

----A Câmara, concordando, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de promover uma informação atempada, aos Srs. Vereadores, sobre o prazo em que terminam os contratos referentes a pessoal dos diversos sectores.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

----Associação Cultural e Desportiva de Nossa Senhora da Glória - vinte mil escudos, para apoio à prova de cicloturismo;-----

----Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras - cinquenta mil escudos, para apoio a provas desportivas;-----

----Associação de Socorros de Carvoeira - trinta mil escudos, para apoio a provas desportivas.-----

----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Francisco Manuel e nesse sentido conceder os subsídios acima identificados.-----

PLANO DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO:-----

----Tendo-se suscitado dúvidas na apreciação de um processo de obras sito na Rua da Várzea, a Câmara, deliberou incumbir a Divisão de Gestão Urbanística no sentido de providenciar informação pormenorizada sobre a aprovação dos projectos dos edifícios circundantes já construídos e os que estão em fase de aprovação.-----

----Mais foi deliberado, por proposta do Sr. Vereador Dr. António Carneiro, que se venham a estabelecer contactos com os actuais proprietários do imóvel fronteiro ao Campo do Sporting de Torres, cujas características de conjunto proporcionariam um excelente local para instalação de um museu ligado às actividades agrícolas, nomeadamente do vinho e da vinha.-----

FUTURAS INSTALAÇÕES PARA POSTO DE TURISMO EM SANTA CRUZ - EDIFÍCIO CONTÍGUO AO “ARDE BAR”:-----

----No seguimento do assunto em título, o Sr. Vereador Dr. José Afonso deu nota que se deslocou ao local, verificando que o edifício necessita de obras o que vai acarretar custos.-----

----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro continuou a afirmar, conforme já tinha dito em anterior reunião, que o referido edifício é um espaço privilegiado para instalar o posto de turismo.-----

----O Sr. Vereador António Lucas informou que já tinha encetado negociação com a proprietária que quer quinze mil contos pelo imóvel.-----

----Informou ainda que a referida proprietária não se mostrou receptiva a baixar o preço.-----

----O Sr. Presidente propôs que se ofereça pelo imóvel o valor de dez mil contos.-----

----A Câmara, concordando, deliberou propor a compra do edifício contíguo ao “Arde Bar”, com destino à instalação de um Posto de Turismo, pelo montante de dez mil contos.-----

DISCOTECA FARAÓ - REABERTURA:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos referiu ter tomado conhecimento através do Jornal Correio da Manhã de sete do corrente que o Governo Civil de Lisboa tinha cancelado o encerramento temporário da Discoteca em título.-----

-----Salientou que, dado estar no gozo de férias, enviou um fax, a manifestar a sua discordância por esta decisão.-----

-----O Sr. Presidente informou que foi ouvida a Polícia Judiciária e a Guarda Nacional Republicana, tendo-se realizado uma reunião com participantes da Câmara Municipal de Torres Vedras, Governo Civil e proprietários da Discoteca.-----

-----Informou ainda que, do ponto de vista legal, não se pode exigir nada aos proprietários, tendo sido solicitado, do ponto de vista pedagógico, mais segurança de tráfego, detector de metais e a substituição dos cinzeiros de vidro por outros de matéria plástica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente Acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezanove horas e cinquenta minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
